



Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza



## MOÇÕES PARA O RELATÓRIO FINAL

### MOÇÃO 1

**ÂMBITO:** MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL

**TIPO DE MOÇÃO:** RECOMENDAÇÃO

**TÍTULO DA MOÇÃO:** INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA SOCIAL COM O SUS

Considerando o contexto da população em situação de rua, através do contexto do Sistema Único de Saúde (Atenção Primária Especializada), solicitamos recomendação e providências no sentido da ampliação dos serviços direcionados a essa população, através da integralização da política de assistência social com o SUS e Consultórios nas Ruas na atenção Primária. E adequação com a implantação do profissional de Agente Comunitário de Saúde na equipe mediante adequação para o referido serviço oferecido hoje aos moradores de rua.

### MOÇÃO 2

**ÂMBITO:** MUNICIPAL

**TIPO DE MOÇÃO:** REPÚDIO

**TÍTULO DA MOÇÃO:** CAPACITISMO, TRANSFOBIA, CAPACITISMO RECREATIVO

Nós, usuárias presentes na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza denunciando com a falta de comprometimento com os direitos civis em respeito às pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes e PCD cadeirante. Repudiamos a falta de capacidade de relacionamento estrutural e de diálogo apresentados durante a Conferência, que não sabe respeitar corpos diversos, plurais que estão aqui construindo políticas públicas, agindo a partir do capacitismo recreativo, da lgbtphobia recreativa e a desumanização de corpos divergentes e dissidentes. Pedimos respeito à sociedade.

### MOÇÃO 3

**ÂMBITO:** MUNICIPAL

**TIPO DE MOÇÃO:** RECOMENDAÇÃO

**TÍTULO DA MOÇÃO:** COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

A comunicação é uma ferramenta essencial para garantir o direito à saúde e aproximar a população dos serviços do SUS. Informações claras, acessíveis e confiáveis ajudam as pessoas a prevenir doenças, adotar hábitos saudáveis, praticar o autocuidado e agir corretamente em situações de emergência e primeiros socorros. Também é papel da comunicação combater a desinformação, fortalecer a confiança nos serviços de saúde e garantir transparência sobre as ações, investimentos e resultados da gestão pública.



**Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza**



Diante disso Recomendamos ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde que empreenda esforços para que fomentem no âmbito da Secretaria da Saúde as seguintes ações:

- 1 – Fortalecer a comunicação pública como instrumento de promoção da saúde e garantia de direitos.**
- 2 – Ampliar ações educativas sobre prevenção de doenças, autocuidado e primeiros socorros.**
- 3 – Combater a desinformação e divulgar informações baseadas em evidências científicas.**
- 4 – Garantir linguagem simples, acessível e inclusiva para toda a população.**
- 5 – Ampliar a transparência das informações sobre serviços, programas e indicadores de saúde.**
- 6 – Incentivar a participação da população na construção das estratégias de comunicação em saúde.**

#### **MOÇÃO 4**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**  
**TIPO DE MOÇÃO: REPÚDIO**

**TITULO DA MOÇÃO: O ABSURDO SOBRE EXAME DE BIOPSIA NA FILA DA MARCAÇÃO NO HOSPITAL**

A regulação mantém o absurdo com o exame de biopsia na fila de marcação. O usuário do SUS, está sendo voltado para o posto de saúde sem o visto do médico regulador, é humilhante quando o nódulo é para saber se está negativo ou positivo, e assim mesmo continua na fila de marcação absurdo, precisamos mudar isso, os Fortalezenses precisa de respeito, se trata de um perigo, deixar o câncer vencer.

#### **MOÇÃO 5**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**  
**TIPO DE MOÇÃO: REPÚDIO**

**TITULO DA MOÇÃO: CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

Venho, por meio desta, manifestar meu repúdio às condições em que a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais vem sendo realizada em diversas unidades escolares. Embora a inclusão represente um importante direito garantido por lei, na prática muitas dessas crianças não recebem o acolhimento e o suporte necessários para seu pleno desenvolvimento. Há carência de salas adequadas, recursos pedagógicos específicos e profissionais devidamente qualificados para acompanhar e atender suas necessidades. Além disso, as escolas frequentemente não dispõem de atendimento imediato de saúde nas



**Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza**



unidades básicas próximas. Em situações de urgência ou emergência, essas crianças acabam submetidas às mesmas condições de espera dos demais usuários, mesmo quando suas condições demandam atendimento rápido e especializado. A inclusão não deve significar apenas ocupar um espaço dentro da sala de aula. Inclusão é garantir qualidade no desenvolvimento, respeito às individualidades, acessibilidade, acompanhamento profissional adequado e o cumprimento efetivo dos direitos assegurados pela legislação. Diante dessa realidade, reafirmo meu repúdio às condições precárias que distanciam a inclusão de seu verdadeiro propósito: promover dignidade, igualdade de oportunidades e desenvolvimento pleno para todas as crianças. Inclusão de verdade exige compromisso, estrutura e respeito, evitando que nossas crianças fiquem em longas filas de espera dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **MOÇÃO 6**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**  
**TIPO DE MOÇÃO: REPÚDIO**

**TITULO DA MOÇÃO: CERIMONIAL DO PREFEITO**

Repudiamos o cerimonial do prefeito por interferir a programação da mesa, utilizando o tempo todo e que a mesa, ou seja, as autoridades presentes não puderam realizar suas falas.

### **MOÇÃO 6**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**  
**TIPO DE MOÇÃO: REPÚDIO**

**TITULO DA MOÇÃO: CERIMONIAL DO PREFEITO**

Repudiamos o cerimonial do prefeito por interferir a programação da mesa, utilizando o tempo todo e que a mesa, ou seja, as autoridades presentes não puderam realizar suas falas.

### **MOÇÃO 7**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**  
**TIPO DE MOÇÃO: RECOMENDAÇÃO**

**TITULO DA MOÇÃO: IMPLANTAÇÃO, ADESÃO E FINANCIAMENTO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e no pleno exercício do Controle Social, apresenta a presente MOÇÃO como recomendação e apelo à SMS de Fortaleza e ao



**Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza**



DEPROS/SAPS/MS, pela mais breve adesão, captação de recursos e implantação de polos oficiais do Programa Academia da Saúde nos territórios descentralizados do município, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Programa Academia da Saúde (PAS) foi instituído na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Portaria Ministerial nº 719, de 7 de abril de 2011, e posteriormente normatizado e integrado à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, constituindo uma estratégia de extrema relevância para a Promoção da Saúde, atuando na produção do cuidado e na adoção de modos de vida saudáveis por meio da oferta guiada de atividades físicas, práticas corporais e integrativas, e ações de segurança alimentar e nutricional;

Considerando que Fortaleza carece de polos oficiais do programa, perdendo incentivo federal de custeio mensal que foi ampliado significativamente pela Portaria GM/MS nº 10.244/2026 de R\$ 3.000 para até R\$ 10.000,00 por estabelecimento; e que, embora a capital disponha de infraestrutura de projetos locais carecem de articulação formal com a Atenção Primária; fragmentação que o PAS supera ao integrar as práticas corporais diretamente ao escopo assistencial e epidemiológico do SUS;

Considerando que o desenvolvimento qualificado de grupos terapêuticos e linhas de cuidado na Atenção Primária necessita de espaços públicos com infraestrutura adequada para o controle de condições crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade), suporte em Saúde Mental e reabilitação psicossocial pelas equipes na comunidade;

Considerando que a implantação desses polos fortalece a integração e a identidade territorial do SUS, Considerando que as práticas corporais e a atividade física devem ser consolidadas não como meras ações recreativas, mas como tecnologias de cuidado essencial e de prescrição terapêutica por profissional habilitado na Atenção Primária, bem como ferramentas fundamentais de reabilitação psicossocial e redução de danos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Os delegados e delegadas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza apelam à gestão municipal para que realize os trâmites institucionais necessários junto ao Ministério da Saúde para a habilitação e construção de polos da Academia da Saúde, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade sócio epidemiológica nas Coordenadorias Regionais de Saúde, garantindo a dotação orçamentária para a manutenção física dos espaços; e que todo esse processo de planejamento e implementação seja conduzido em conjunto com a população local, assegurando o fortalecimento do SUS através da abertura de novas vagas em concurso público para a composição das equipes específicas desses polos.

#### **MOÇÃO 8**

**ÂMBITO: MUNICIPAL**

**TIPO DE MOÇÃO: RECOMENDAÇÃO**



**Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza**



**TÍTULO DA MOÇÃO:** APELO PELA CRIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA NO ÂMBITO DO SUS DE FORTALEZA.

A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e no pleno exercício do Controle Social, apresenta a presente MOÇÃO como recomendação e apelo à Câmara Municipal de Fortaleza, conclamando o Poder Legislativo Municipal a pautar, construir e aprovar uma legislação específica que institua a Política Municipal de Práticas Corporais e Atividade Física na Saúde Coletiva.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que as Práticas Corporais e a Atividade Física são reconhecidas cientificamente e resguardadas pela Lei Federal nº 8.080/1990 como determinantes e condicionantes de saúde fundamentais para a prevenção, controle e tratamento de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), bem como para a promoção da Saúde Mental e reabilitação psicossocial no território;

Considerando a necessidade crônica de descentralização e territorialização dessas ações nas Coordenadorias Regionais de Saúde, assegurando que as comunidades periféricas e de maior vulnerabilidade social tenham acesso contínuo e qualificado ao exercício físico orientado;

Considerando o avanço democrático e a articulação nacional promovida por entidades científicas, órgãos de representação profissional, movimentos acadêmicos e lideranças técnicas da área junto ao Ministério da Saúde, os quais têm subsidiado ativamente a construção e o fortalecimento de uma Política Nacional de Práticas Corporais e Atividade Física (PCAF) no SUS;

Considerando que a garantia desse direito à população exige estabilidade institucional, continuidade das políticas públicas e a vinculação de segurança orçamentária estável na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do município, assegurando que os recursos destinados à promoção da saúde não sofram descontinuidade nas Coordenadorias Regionais;

Considerando que o município de Fortaleza necessita alinhar-se às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), implementando de forma sistêmica as Práticas Corporais e Atividade Física (PCAF) e disseminando a estratégia de Aconselhamento Breve como tecnologia de cuidado transversal na rotina de atendimento dos serviços de saúde;

Os delegados e delegadas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza apelam aos membros da Câmara Municipal de Fortaleza para que articulem, em regime de urgência, a elaboração e aprovação da Lei da Política Municipal de Práticas Corporais e Atividade Física, garantindo dotação orçamentária própria e a obrigatoriedade desses serviços na rede municipal de saúde.